



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

CEP 36.110 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 007/93

Dispõe sobre a recomposição e atualização de subsídios do Vereador e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Chácara, por seus Representantes e usando das disposições constitucionais que lhe são conferidas e da Lei Orgânica Municipal, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os subsídios mensais do Vereador ficam recompostos e atualizados segundo os índices oficiais do INPC incidentes sobre o quadrimestre anterior passando a CR\$18.289,82 (dezoito mil duzentos e oitenta e nove cruzeiros reais e oitenta e dois centavos)

Parágrafo único - Os subsídios se dividem em partes fixa e variável, dependendo esta, do comparecimento às reuniões e a participação efetiva em seus trabalhos legislativos.

Art. 2º - A Verba de Representação do Presidente da Câmara corresponde rá a $\frac{2}{3}$ (dois terços) dos subsídios pelos encargos da presidência.

Art. 3º - Os subsídios são reajustados e atualizados quadrimestralmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 4º - As despesas decorridas desta Resolução correrão a conta do orçamento vigente, produzindo seus efeitos pecuniários, a partir de 01 de setembro de 1993.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Mesa da Câmara Municipal, em 11.10.93

Erondina Rodrigues da Silva
ERONDINA RODRIGUES DA SILVA

PRESIDENTA

Marcos Antônio Leite
MARCOS ANTÔNIO LEITE

1º SECRETARIO

Rosalina de Oliveira Fernandes
ROSALINA DE OLIVEIRA FERNANDES

VICE-PRESIDENTA

Maria de Lourdes Duque
MARIA DE LOURDES DUQUE

2º SECRETARIO